



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.396, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Considera de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Jesus é a Videira”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Igreja Pentecostal Jesus é a Videira"**, com inscrição no CNPJ nº 19.453.677/0001-03, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Poços de Caldas nº 67, no Bairro Residencial Palmas de Itaquá, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito


ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-
Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na
mesma data supra.


SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida